



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

Ordem de Serviço N. 03/2008 – DF, DE 03 DE ABRIL DE 2008

Trata da necessidade de redução do consumo de energia elétrica na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Pernambuco

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.010/1966, o Provimento n. 45/1970, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do mesmo Conselho da Justiça Federal,

Considerando o corte orçamentário da verba para custeio do presente exercício financeiro, especialmente o imposto ao Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de se implementar medidas para redução de custos nesta Seção Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º - fixar para o desligamento da iluminação do edifício-sede e anexos desta Seção Judiciária e da Subseção de Petrolina, o horário das 19h30min.

Art. 2º - Estabelecer que após o horário das 19h30min deverão permanecer acesas apenas as luminárias necessárias e suficientes para a garantia da segurança das edificações.

Art. 3º - Os sistemas de climatização e os aparelhos de ar condicionado serão desligados às 17h30min podendo este horário ser estendido até as 18h, no máximo.

Art. 4º - Em caso de necessidade imperiosa de prolongamento do expediente para além dos horários aqui estabelecidos, a Seção de Administração Predial, no Recife, e a Seção de Apoio Administrativo, em Petrolina, deverão ser comunicadas até as 17h para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 5º – Caberá à Seção de Administração Predial, na sede do Recife, e ao Apoio Administrativo, em Petrolina, providenciar os imediatos desligamentos das

luminárias e dos aparelhos de ar condicionado que permanecerem ativados após os horários fixados, se não houver a comunicação referida no artigo anterior.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 07/04/2008.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro